



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 22.04.02/2019
Pregão Eletrônico nº 22.04.02/2019
Processo nº 22.04.02/2019

Aos 20 dias do mês de maio de 2019, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Barreira, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 22.04.02/2019 do respectivo resultado homologado, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Barreira-, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 22.04.02/2019
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **Pregão Eletrônico nº 22.04.02/2019**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. 22.04.02/2019

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 022/2017, de 17 julho de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 022/2017, de 17 julho de 2017.

Subcláusula Primeira - Competirá à **SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 022/2017, de 17 julho de 2017.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 022/2017, de 17 julho de 2017.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

Subcláusula Quarta - Caberá ainda ao detentor do Registro de Preços:

- Executar o objeto em conformidade com as condições deste termo de referência, do Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;
- Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- Entregar os produtos dentro do prazo previsto nesta ata, sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas abaixo previstas.
- Responsabilizar-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos



- j) Observar a legisla o em vigor no que diz respeito   rotulagem do produto, inclusive a nutricional.
- k) N o transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer t tulo os direitos e obriga es decorrentes da adjudica o dos ve culos objetos deste termo de Refer ncia, salvo quando expressamente autorizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA.
- l) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condi es de defeito ou em desconformidade com as especifica es do Termo de Refer ncia, no prazo fixado pelo(s)  rg o(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Pre os), contado da sua notifica o;
- m) Remover,  s suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especifica es b sicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorr ncia de transporte ou acondicionamento, providenciando a substitui o do mesmo, no prazo imediato, contados da notifica o que lhe for entregue oficialmente;
- n) Manter durante todo o prazo de vig ncia desta Ata de Registro de Pre os total compatibilidade no que diz respeito  s responsabilidades assumidas no ato da contrata o, mantendo todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

Subcl usula Quinta - Caber    entidade participante, al m das obriga es resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes:

- a) Solicitar a execu o do objeto   contratada atrav s da emiss o de Ordem de Compra/Fornecimento;
- b) Proporcionar   contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas altera es posteriores;
- c) Fiscalizar a execu o do objeto contratual, atrav s de sua unidade competente, podendo, em decorr ncia, solicitar provid ncias da CONTRATADA, que atender  ou justificar  de imediato;
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execu o do objeto contratual;
- e) Efetuar os pagamentos devidos   contratada nas condi es estabelecidas na Ata;
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CL USULA S TIMA – DOS PRE OS REGISTRADOS

Os pre os registrados s o os pre os unit rios ofertados nas propostas das signat rias desta Ata, os quais est o relacionados e em conson ncia com o Mapa de Pre os, anexo a este instrumento, e servir o de base para futuras aquisi es, observadas as condi es de mercado.

CL USULA OITAVA – DA REVIS O DOS PRE OS REGISTRADOS

Os pre os registrados s  poder o ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal n  022/2017, de 17 julho de 2017.

CL USULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRE OS

Os pre os registrados na presente Ata poder o ser cancelados de pleno direito, nas situa es previstas no art. 28 do Decreto Municipal n  022/2017, de 17 julho de 2017.

CL USULA D CIMA – DAS CONDI ES PARA AQUISI O

As aquisi es dos bens que poder o advir desta Ata de Registro de Pre os ser o formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o  rg o participante/interessados e o fornecedor.

Subcl usula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar n o cumpra o prazo estabelecido pelos  rg os participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento ter  o seu registro de pre o cancelado, sem preju zo das demais san es previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcl usula Segunda - Neste caso, o  rg o participante comunicar  ao  rg o gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classifica o, os demais fornecedores.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO



Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto do presente SRP deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 22.04.02/2019, nos endereços e prazos previstos nos subitens seguintes:

1.1. O PRAZO de entrega dos produtos é de prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e **em 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.**

1.2. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA.

1.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço sito **Rua Maria Maia, 85, centro**, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA.

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. **Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.**

2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

2.5. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.6. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento, e "Atesto" da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do contrato, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito em conta corrente em nome da contratada **no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Sexta- Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Setima - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal Do Trabalho, Desenvolvimento Social E Cultura;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA**, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda** deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da **Subcláusula Primeira**, o titular da Sala de licitações do Município de Barreira extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto

cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas ilegal, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos forem entregues fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

Subcláusula Segunda – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barreira, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores da Sala de licitações do Município de Barreira - que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.

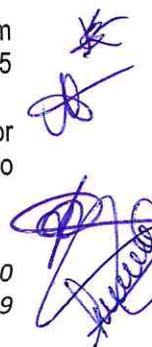
Subcláusula Quarta – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Subcláusula Quinta – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Subcláusula Sexta – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima – As sanções previstas na **Subcláusula Segunda** poderão ser aplicadas juntamente com as da **Subcláusula Primeira**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Oitava – As sanções estabelecidas nesta cláusula é de competência exclusiva do Senhor SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, facultada a defesa do





Governo Municipal de
Barreira



interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Nona – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Barreirado Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Central de Licitações da Prefeitura de Barreira	Mayane da Silva Castro	Pregoeira	046.107.183-59	2001.027.025.035	<i>Mayane da Silva Castro</i>

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA	Lucia Maria Gonzaga Saldanha	Secretária	223.962.763-87	93015049639	<i>Lucia Maria Gonzaga Saldanha</i>
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura
BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME	SILVIA RAQUEL DE ARAUJO RODRIGUES	ADMINISTRADORA	613.324.373-20	930.210,02533	<i>P.P. / Silvia Raquel de Araujo Rodrigues</i>





ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.04.02/2019
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA e os fornecedores BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ: 10.394.436/0001-66, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº22.04.02/2019.

LOTE 1					
Item	Descrição	UND	QNT	Valor Unit	Valor Global
1	Carne salgada de bovino, coxão duro, livre de pele ou glândulas; data de validade mínima de 60 dias registro no SIF	KG	500	R\$ 29,95	R\$ 14.975,00
2	Peilo de frango, congelado, sem tempero. A carne deve estar rosada e uniforme (não pode estar esverdeada ou mofada). O alimento não deve ter cheiro forte ou estar com a carne soltando dos ossos. A gordura não deve conter ranço. em bandejas de 1 kg mesmo deverá ter em sua embalagem registro do, ministério da agricultura. sif endereço do fabricante, empacotador e data de fabricação, empacotamento e lote. O prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 06 (seis) meses;	KG	1000	R\$ 11,95	R\$ 11.950,00
3	Almondega de carne bovina congelada pacote 2 kg o mesmo deverá ter / mínimo de 80 unidades de 25 g registro no SIF Endereço do fabricante, empacotador e data de fabricação, empacotamento e lote. O prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 03 (três) meses;	KG	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
4	Carne bovina moída congelada pacote 500grs.o mesmo deverá ter máximo de 3% de água, embalagem termoformada registro no SIF Endereço do fabricante, empacotador e data de fabricação, empacotamento e lote. O prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 12 (doze) meses;	PCT	2000	R\$ 16,80	R\$ 33.600,00
5	Salsicha bovina hot dog empacotada a vácuo, pacote 5kg; deverá ter em sua embalagem registro do, ministério da agricultura. Sie/sif endereço do fabricante, empacotador e data de fabricação, empacotamento e lote. O prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 06 (seis) meses;	KG	500	R\$ 12,30	R\$ 6.150,00
6	Carne de charque dianteira - carne bovina, salgada, dessecada, ponto de agulha, sem excesso de gordura e nervo. Boa qualidade, com informação nutricional e registro no ministério da agricultura. Embalagem: pacotes de 1000g c/data da embalagem, acondicionada em cx 10kg a 30kg. Validade. Mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega do fornecedor	KG	300	R\$ 28,95	R\$ 8.685,00
7	Carne suína de primeira qualidade (lombo ou pernil) com baixo teor de gordura, cortada em cubos (cubos de 100g) e congelada. A carne deve ser proveniente do suíno abatido sob inspeção veterinária e apresentar-se livre de osso, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Deve ter características sensoriais de carne fresca (cor, cheiro e aspecto). O produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) e no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) e deve ter o carimbo do sif ou sie. A embalagem primária de 1 kg deve conter as informações nutricionais.	KG	400	R\$ 19,65	R\$ 7.860,00

Lote 02					
Item	Descrição	UND	QNT	Valor Unit	Valor Global
1	Ovos brancos grandes, bandeja com 30 und. Com data de fabricação, não superior a 01 (um) mês e conter registro do sie	BJA	500	R\$ 13,95	R\$ 6.795,00

Lote 03					
Item	Descrição	UND	QNT	Valor Unit	Valor Global
2	Pão de coco emb de 300 gr com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco desidratado leite em po água, sal, açúcar, margarina, fermento em po, amido de milho e conservantes, Prazo de validade de 15 dias após a data de entrega	PCT	7000	R\$ 6,48	R\$ 45.360,00
3	Pão massa fina tipo hambúrguer (emb. C/ 10 und) massa fina tipo hambúrguer com embalagem plástica de 10 (dez) unidades e pesando 500gr. Prazo de validade de 5 dias após a data de entrega	PCT	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
4	Pão massa fina tipo hot dog (emb. C/ 10 und) massa fina tipo hot dog. com embalagem plástica de 10 (dez) unidades e pesando 500gr. Prazo de validade de 5 dias após a data de entrega	PCT	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00



Governo Municipal de
Barreira



5	Pão de forma integral pacote com 500gr composto de farinha de trigo com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, sementes de girassol, gordura vegetal, glúten, emulsificante polisorbato, sal, estabilizante lecitina de soja, conservante propionato de cálcio e corante, prazo de validade de 15 dias após a data de entrega	PCT	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
6	Boto de manteiga, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, ovos, manteiga da terra e conservantes mínimo de 4 g de proteínas por porção de 60 g do produto prazo mínimo de validade de 06 (seis) dias	UND	500	R\$ 10,30	R\$ 5.150,00

Lote 04					
Item	Descrição	UND	QNT	Valor Unit	Valor Global
1	Acerola in natura, de primeira qualidade, integra, em saco plásticos transparentes de 01 kg;	KG	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
2	Abacate in natura de primeira qualidade integra, em saco plásticos transparentes de 01 kg;	KG	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
3	Banana in natura de primeira qualidade integra, em saco plástico transparente;	KG	800	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00
4	Batata inglesa, inteira, crua, tamanho médio, de primeira qualidade, integra, em saco plásticos transparentes de 02 kg;	KG	800	R\$ 5,99	R\$ 4.795,00
5	Cebola branca de tamanho médio, de primeira qualidade; livre de impurezas e mofo, em saco plástico transparente de 01 kg;	KG	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
6	Cenoura lisa inteira crua, tamanho médio, de primeira qualidade; cultivo sem de agrotóxicos; em saco plástico transparente de 01 kg;	KG	400	R\$ 4,05	R\$ 1.620,00
7	Cheiro verde, de primeira qualidade, integros: composto por coentro e cebolinha em palha, em panelha, in natura;	Molho	500	R\$ 12,29	R\$ 6.145,00
8	Chuchu extra in natura, de primeira qualidade; livre de impurezas e mofo, em saco plástico transparente de 01kg;	KG	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00
9	Goiaba vermelha, com peso médio entorno de 50 e 90g, em saco plástico transparente;	KG	400	R\$ 4,49	R\$ 1.796,00
10	Maçã in natura de primeira qualidade integra, em saco plástico transparente;	KG	200	R\$ 9,49	R\$ 1.898,00
11	Mamão in natura de primeira qualidade integra, em saco plástico transparente;	KG	600	R\$ 1,69	R\$ 1.014,00
12	Maracujá azedo, tamanho médio de boa qualidade, em saco plástico transparente de 01 kg;	KG	150	R\$ 4,99	R\$ 748,50
13	Pimentão verde, de boa qualidade, conservada as características organolépticas do produto para os consumos humanos, em saco plástico transparentes de 1 kg;	KG	300	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
14	Tomate comum, de boa qualidade, conservada as características organolépticas do produto para os consumos humanos, em saco plástico transparentes de 1 kg.	KG	300	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00

Lote 05					
Item	Descrição	UND	QNT	Valor Unit	Valor Global
1	Polpa de fruta emb. 1000 grs. - sabor cajá. Data de fabricação e validade expressa na embalagem com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	KG	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
2	Polpa de fruta pemb. 1000 grs. - sabor goiaba. Data de fabricação e validade expressa na embalagem com validade de no mínimo 80% da data de entrega.	KG	600	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00
3	Polpa de fruta emb. 1000 grs. - sabor acerola. Data de fabricação e validade expressa na embalagem com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	KG	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
4	Polpa de fruta pasteurizada emb. 1000 grs. - sabor graviola. Data de fabricação e validade expressa na embalagem com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	KG	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00

Lote 06					
Item	Descrição	UND	QNT	Valor Unit	Valor Global
1	Açúcar refinado de primeira qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, livre de impurezas, insetos de microrganismos, data de embalagem, prazo de validade de no mínimo 120 dias da data de entrega do produto e peso líquido de 1 kg.	KG	1000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
2	Arroz branco, longo fino tipo 1, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, insetos de impurezas registro no ministério da agricultura, data de embalagem, prazo de validade de no mínimo 120 dias da data de entrega do produto e peso líquido de 1 kg;	KG	1000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
3	Amido de milho embalagem cx de 500 g com mínimo de 80 kcal por porção de 20 g do produto e 18 g de carboidrato por porção e validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega do produto	CX	200	R\$ 7,79	R\$ 1.558,00



Rua Maria Maia, 85, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000
CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06.091.803-9



Governo Municipal de
Barreira



4	Café em pó homogêneo, torrado e moído, acondicionado em embalagem a vácuo com validade mínima de 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro, da data de fabricação rótulo da embalagem, com no máximo 20% pva (grãos pretos, verdes e ou ardidos) ponto de torra médio, selo abic e qualidade de 7 pontos, no mínimo, na escala de zero a dez, de acordo com a norma de qualidade recomendável em pacotes com 250 gr	PCT	1000	R\$ 5,95	R\$ 5.952,00
5	Café em pó solúvel, acondicionado em embalagem com validade mínima de 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro, da data de fabricação rótulo da embalagem, com no máximo 20% pva (grãos pretos, verdes e ou ardidos) ponto de torra médio, selo abic e qualidade, de acordo com a norma de qualidade recomendável em pacotes com 50 grs. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor	PCT	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
6	Caldo de carne, embalagem de 19g c/24. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor	CX	200	R\$ 12,29	R\$ 2.458,00
7	Caldo de galinha, embalagem de 19g c/24. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor	CX	200	R\$ 11,95	R\$ 2.390
8	Colorífico em pó a base de urucum, em pacotes plásticos de 100g, acondicionados em fardos de 1kg, validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto, sem adição de sal, inviolados e livre de impurezas.	KG	50	R\$ 9,55	R\$ 477,50
9	Crema de leite 300gr, embalagem. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor	UND	250	R\$ 4,59	R\$ 1.147,50
10	Extrato de alho concentrado emb. 300ml -, apresentando os seguintes ingredientes: alho, vinagre de álcool e sal refinado, conter conservante benzo ato de sódio, não conter glúten, embalagem com 300 ml. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor	UND	200	R\$ 3,35	R\$ 870
11	Extrato de tomate concentrado emb. 340 g Embalagem apresentando o seguinte ingrediente tomate açúcar e sal. Armazenagem em caixa tetra pak ou sachê com mínimo de 2,6 g de carboidratos por porção de 30 g do produto. Em boas condições de consumo. Validade mínima de 90 dias da data de entrega.	UND	400	R\$ 4,59	R\$ 1.836,00
12	Farinha de mandioca 1º qualidade (quebradinha), pact 500g. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor.	PCT	400	R\$ 2,45	R\$ 980,00
13	Farinha de trigo sem fermento - especial sem fermento, embalagem de 1kg, em plástico resistente, apto para o consumo e de boa qualidade. Acondicionados em caixas ou fardos de até 15 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses e registro no órgão competente	KG	100	R\$ 4,33	R\$ 455,00
14	Feijão de corda, tipo 1, de 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, livre de impurezas, insetos de microrganismos, data de embalagem, prazo de validade de no mínimo 10 (dez) meses da data de entrega do produto e peso líquido de 1kg; fardo de 15 kg a 30 kg;	KG	600	R\$ 7,79	R\$ 4.674,00
15	Margarina cremosa com sal, embalagem de 500g, com o mínimo de 80% de lipídios e prazo de validade, não inferior a 80 % de sua data de fabricação.	PI	200	R\$ 7,09	R\$ 1.418,00
16	Milho para pipoca pacote de 500 grs. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor.	PCT	250	R\$ 2,45	R\$ 612,50
17	Óleo de soja refinado emb 900 ml - embalagem primária em garrafas plásticas de 900ml, não amassadas. Registro no ministério da saúde e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	LI	350	R\$ 5,79	R\$ 2.026,50
18	Rapadura - rapadura amarelada de 20 gramas a unidade (boa qualidade), apresentando embalagem tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnipa e prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. Embalagem de 1kg.	KG	300	R\$ 11,45	R\$ 3.435,00
19	Refresco em pó sabores variados 15 x 25g. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor.	CX	100	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
20	Sal refinado iodado - embalagem primária plástica de 1 kg, embalagem inviolada, livre de insetos, microrganismo ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento e a saúde humana, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 06 (seis) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação, empacotamento e lote.	KG	200	R\$ 0,90	R\$ 198,00
21	Tempero completo pote 300gr embalagem primária, potes de 300gr. Composição mínima: água, sal, cebola, alho e manjerição. Não será aceito pimenta na sua composição. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	UND	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
22	Vinagre de álcool 500ml - embalagem 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor	KG	200	R\$ 1,78	R\$ 356,00
23	Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, sem glúten, 100ml, de frasco transparente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses	UNID	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
24	Orégano em pacote de 15gr, sem glúten. Prazo de validade mínima de 10 (dez) meses	UNID	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
25	Alho - de primeira qualidade. Tamanho grande, livre de fungos, sem indícios de germinação. Isenta de sujidades e objetos estranhos, em pacotes de 1 kg. Validade mínima de 03 dias entrega semanal;	KG	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
26	Ketchup, não picante de 400 gr, prazo de validade mínima de 10 (dez) meses.	UNID	250	R\$ 5,50	R\$ 1.400,00
27	Caixa de chá com 10 envelopes, sem glúten, nos sabores: erva doce, boldo e cidreira. Com validade mínima de 10 meses	UNID	200	R\$ 4,45	R\$ 810,00



Rua Maria Maia, 85, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000
CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06.091.803-9



28	Achocolatado líquido 200ml, a base de cacau e leite, em embalagem tetra pak, livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento e validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro do órgão competente, data de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação	UND	3000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
29	Bebida láctea pasteurizada 1000 ml (sabores variados) - embalagem em plástico resistente de 1000 ml, com bom prazo de validade, contendo soro de leite, leite, açúcar e preparado de fruta.	LTS	800	R\$ 3,85	R\$ 3.080,00
30	Refrigerante sabor guaraná emb. Pete 2000 ml	UND	500	R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
31	Refrigerante tipo pitichulinha 150 ml	UND	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
32	Suco de frutas em caixinha em embalagem tetra pak - sabores variado, 200 ml	UND	3000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
33	Bebida de fruta adoçada mista de laranja, limão, e tangerina, embalagem de 290 ml rico em vitaminas a,c e e com validade mínima de 60 dias.	UND	3000	R\$ 3,75	R\$ 11.250,00
34	Biscoito doce tipo Maria, contendo farinha de trigo, açúcar refinado, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, estabilizante, lecitina de soja e essência de baunilha. Acondicionado em caixas de papelão com 10 pacotes cada (3x1) em embalagem primária plástica transparente de 400g cada - deverá constar no produto data de validade e fabricação no ato do recebimento não inferior a 06 (seis) meses.	KG	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
35	Biscoito popular doce, contendo farinha de trigo, açúcar refinado, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, estabilizante, lecitina de soja e essência de baunilha. Acondicionado em fardos plástico com 20 pacotes cada em embalagem primária plástica transparente de 400g cada - deverá constar no produto data de validade e fabricação no ato do recebimento não inferior a 06 (seis) meses.	KG	300	R\$ 3,29	R\$ 987,00
36	Biscoito recheado tipo wafer sabores variados, pacote com 100 gr. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	4000	R\$ 2,05	R\$ 8.200,00
37	Biscoito recheado sabores variados, pacote com 55g. Validade mínima de 06(seis) meses	PCT	4000	R\$ 1,19	R\$ 4.760,00
38	Biscoito salgado tipo cream crack ou similar, de primeira qualidade, sem sabor amargo residual, em embalagem de 400g, com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade mínima de 06(seis) meses	KG	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
39	Biscoito tipo clube social ou similar em embalagem de 156g. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	1500	R\$ 5,20	R\$ 7.800,00
40	Biscoito salgado integral com farinha de trigo integral, semente de linhaça e semente de chia em embalagem de 168g. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	500	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
41	Biscoito tipo champagne doce, contendo ovos, farinha de trigo, açúcar refinado, óleo vegetal, emulsificante e aromas de laranja e baunilha, pacotes de 500 gr e validade mínima de 60 dias.	PCT	200	R\$ 14,95	R\$ 2.990,00
42	Bolinho de baunilha com recheio de morango ou chocolate com vitaminas e cálcio com 40 grs. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses.	UND	3000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
43	Fácua de mandioca emb. 1kg, prazo mínimo da validade de 06 (seis) meses.	KG	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
44	Macarrão tipo espagete com ovos, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos ou microrganismos, data de embalagem, registro no ministério da saúde, prazo de validade de no mínimo 120 dias da data de entrega do produto e peso líquido de 500g.	KG	400	R\$ 8,15	R\$ 3.260,00
45	Farinha de milho fiocada em pacotes de 500gr e sem sal e sem mistura, com umidade de 12,5% e validade mínima de 120 dias da data de recebimento.	PCT	800	R\$ 1,89	R\$ 1.512,00
46	Achocolatado vitaminado em pó - livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo, embalagem resistente, pacote de 200 g a 1 kg adequado à natureza do produto, pacote acondicionado em fardos ou caixas de até 10 kg, prazo de validade mínimo de 06(seis) meses. mínimo de 0,5 g de proteínas por porção de 20 g do produto :	KG	1000	R\$ 12,25	R\$ 12.250,00
47	Cereal a base de arroz, para alimentação infantil a partir dois seis meses pacote de 230 grs.	PCT	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
48	Cereal a base de milho, para alimentação infantil a partir dois seis meses pacote de 230 grs.	PCT	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
49	Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e mínimo de 7 g de proteínas por porção de 26 g do produto emb. 500gr embalagem primária em saco metalizado gasificado. Registro do ministério da agricultura e abastecimento ou sie. Validade mínima de 6 meses da data de recebimento.	UND	2000	R\$ 14,95	R\$ 29.900,00
50	Leite em pó desnatado estantaneo enriquecido com vitaminas A e D e mínimo de 8,8 g de proteínas por porção de 25 g do produto emb. 600g embalagem primária em saco ou lata metalizado gasificado inspecionado pelo SIF. Registro do ministério da agricultura e abastecimento ou sie. Validade mínima de 6 meses da data de recebimento.	UND	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00
51	Mistura p/ preparo de curau de milho verde c/ coco, emb. 1kg - composição mínima: farinha pré-gel de milho, leite em pó integral, açúcar, coco ralado, aroma idêntico ao natural de coco. Embalagem primária: saco de polietileno laminado de 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão fechada com fita adesiva, contendo 10 kg. Data de fabricação e validade expressa na embalagem com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	KG	1000	R\$ 12,45	R\$ 12.450,00

[Handwritten signature]